CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PEDRAS GRANDES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2025- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em Reunião Ordinária realizada em 23 de setembro de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n° 421, de 29 de Abril de 1996 alterada pela Lei1065/2017, de 26/09/2017: que dispõe sobre a organização da assistência social no município.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária deste dia 23 de setembro de 2025 para apreciação, deliberação e aprovação dos assuntos em pauta (anexo)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização do recurso Estruturação da Rede Socioassistencial – Investimento- do Bloco da Proteção Social Basica no valor de R$ 21.271,09 na conta 8171X.

Art. 2º - Este recurso deverá ser utilizado para a compra dos itens em anexo a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

Pedras Grandes - SC

Homologo a resolução 014/2025- CMAS , de 23/09/2025 , nos termos da legislação vigente, na data abaixo

Pedras Grandes, 23 de setembro de 2025

Rosilene Luiz Marcon
Presidente CMAS
Pedras Grandes-SC

Avenida Arcanjo Gabriel, sn FONE/FAX: (0XX48) 3659-0473
88720-000 - PEDRAS GRANDES - SC